



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 339

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.099/2010

Data 26 / 02 / 2010 Fls.: 100

Rubrica: 98

**METRÔ RIO - CONDIÇÕES DE TRABALHO
DOS CONDUTORES E AGENTES DA
CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. **E-12/010.099/2010**, pela unanimidade dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º- Reconhecer que a competência legal para definir quadro de lotação de pessoal é da Concessionária. Quanto às condições de trabalho e carga horária é de exclusividade do Ministério do Trabalho e Emprego. À Agetransp cabe fiscalizar os serviços concedidos, zelando pelo cumprimento dos preceitos legais e do Contrato de Concessão, principalmente pela sua continuidade, regularidade, eficiência e segurança.

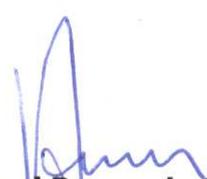
Art. 2º- Arquivar o presente processo depois de transitado em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


Herval Barros de Souza
Conselheiro – 3º votante


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento